MUNICÍPIO DE
**CASCAVEL**
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 05/03/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/03/13
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio as Sessões

**ANTEPROJETO 032 2013**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

**Câmara Municipal de Cascavel**
**0100 – Câmara Municipal de Cascavel**
**0101 – Câmara Municipal de Cascavel**
01.01.01.031.0001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16 – Outras Desp.Variáveis -Pes. Civil (11525 (001- Rec. Tes. Descent.))..... R$ 20.000,00

3.1.91 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – IPMC (11526 (001- Rec. Tes. Descent.)) ..... R$ 220.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos créditos mencionados no artigo anterior, ficam parcialmente canceladas as rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

**Câmara Municipal de Cascavel**
**0001 – Câmara Municipal de Cascavel**
**0101 – Câmara Municipal de Cascavel**
01.01.01.031.0001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11– Venc. E Vant. Fixas-Pes. Civil (002 (001 – Rec.Tes.Descentralizados.))..... R$ 20.000,00
3.1.90.13– Obrigações Patronais – INSS (003 – 001 – Rec.Tes.Descentralizados))..... R$ 220.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 01 de março de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

**MENSAGEM DE LEI**

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013"

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Câmara Municipal de Cascavel, na importância total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão de rubricas, no Orçamento Geral do Município, visando à adequação do orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR